

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

254.601

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº: 254601

DATA: 21 de setembro de 2007.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 50, CONJUNTO 4, QUADRA QR 203, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: medindo 16,00m de frente, 16,00m de fundo, 24,50m pela lateral direita, 24,50m pela lateral esquerda, totalizando 392,00m², limitando-se pela frente com a via pública, pelo fundo com os lotes 02 e 01, pela lateral direita com os lotes 51, 52 e 53 e pela lateral esquerda com o lote 49.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: AV 2 da matrícula nº 251886, datada de 21 de setembro de 2007, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

AV.1/254601

DATA: 21 de setembro de 2007.

LOTEAMENTO

Atendendo a requerimento, datado de 23 de julho de 2007, firmado pela proprietária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula, acompanhado de Projeto de Urbanismo e Parcelamento URB-86/2000, Memorial Descritivo MDE-86/2000, Páginas do Jornal "Diário Oficial do Distrito Federal" de 22 de setembro de 2005, que publicou o Decreto Governamental nº 26.225, de 21 de setembro de 2005, relativo à aprovação do projeto supracitado; Páginas do Jornal "Diário Oficial do Distrito Federal" de 06 de dezembro de 2006, que publicou o Decreto nº 27.462, de 05 de dezembro de 2006, relativo à revalidação do Decreto Governamental nº 26.225, de 21 de setembro de 2005, referente à aprovação do projeto supracitado. OBJETO: Inclusão desta unidade no loteamento urbano denominado CIDADE DE SAMAMBAIA/DF - RA-XII. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/254601

DATA: 09 de dezembro de 2011.

COMPRA E VENDA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Escritura Pública, datada de 16 de fevereiro de 2009, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 0884, folhas 067/070. VENDEDORA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1358394-4479050 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.872.161-91, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO: R\$180.600,00, que será pago da seguinte forma: 5% do preço no montante de R\$9.030,00, como sinal e princípio de pagamento, e os restantes 95% em 240 prestações mensais e sucessivas, vencida a primeira em 26 de janeiro de 2009 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. CONDIÇÕES RESOLUTIVAS: Comprovar a construção e a conclusão da obra mediante a apresentação da Carta de Habite-se à vendedora, no prazo de 70 (setenta) meses, contados a partir da data da assinatura da escritura. A falta de pagamento de 03 prestações consecutivas ou 06 alternadas, implicará na resolução da escritura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A inadimplência de qualquer das obrigações determinará a rescisão da escritura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Registrado por \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Selo digital: T:JDF-T20200300108681AQYDPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.3/254601

DATA:09 de outubro de 2018.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 004239/eRIDF, emitido em 20 de setembro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 0709391-52.2017.8.07.0007, Execução movida por ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, em desfavor de CARLOS ALBERTO DA SILVA, qualificado no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. João Batista Gonçalves da Silva, para a garantia da dívida de R\$238.127,92. FIEL DEPOSITÁRIO: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 24/09/2020 09:08:04.

(buscas realizadas até 22 DE SETEMBRO DE 2020 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20200300108681AQYD

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br).

Emolumentos: R\$ 26,45 Ato: 3.

